



Prefeitura Municipal de Itararé

DECRETO Nº 125, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre o funcionamento das repartições pública municipais, nos dias que especifica e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que o Brasil será sede da Copa do Mundo de Futebol 2014;

Considerando, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando, contudo que o fechamento das repartições públicas municipais, nos dias de jogos, deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão sujeitos nos termos da legislação própria e, Considerando a necessidade de continuidade do serviço público aos cidadãos:

DECRETA

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014 será ininterrupto até às 14h00 em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2014.

Parágrafo Único - O expediente nas repartições públicas municipais nas fases posteriores a fase classificatória seguirão a mesma regra de funcionamento constante do caput do art.1º.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento, ininterrupto, tais como: Guarda - Municipal, Serviços Municipais entre outros, vigilâncias, varrição de ruas e coleta de lixo.

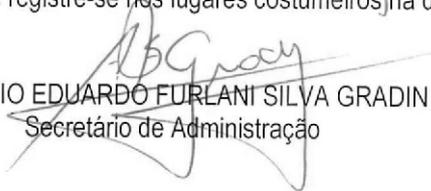
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinações da DRS deverá trabalhar em sistema de plantões a ser definido por sua administração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 10 de junho de 2014


MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIM
Secretário de Administração

Itararé em reconstrução — Progresso e respeito ao cidadão

Rua XV de Novembro, 83 - Cep 18 460-000 - Fone/Fax (15) 3532-8000 - ITARARÉ - SP